



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 1057A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.619****De 01 de setembro de 2022**

***Denomina a Rua 02 (dois) do Conjunto Habitacional Bela Vista, a Rua 02 (dois) do Conjunto Habitacional Dr. Newton Flávio Silva Pinto e a Rua 02 (dois) do Conjunto Habitacional Florindo Rissi, para fins de complementação da denominação.***

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - A Rua “2”, localizada e implantada no Conjunto Habitacional “Bela Vista”, com seu início na divisa do referido Loteamento e seu término na Rua Anis Trabulsi (antiga Rua F); e a Rua “2”, localizada e implantada no Conjunto Habitacional Dr. Newton Flavio Silva Pinto (antes Conjunto Habitacional Mirassol II) - GLEBA B, entre a Rua Anis Trabulsi (antiga Rua F) e a Rua dos Pissolato (antiga Rua D), passam a denominar-se RUA DOS VANZELLA, dando continuidade à Rua “2” localizada e implantada no Conjunto Habitacional Florindo Rissi (antes Conjunto Habitacional Mirassol I), com seu início na Rua dos Pissolato (antiga Rua D) e seu término na Avenida João Batista Possebon (antiga Avenida A), esta já denominada de RUA DOS VANZELLA, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.386, de 28 de dezembro de 1988, todas localizadas nesta cidade e município de Mirassol-SP.

**Art.2º** - Nas placas indicativas das ruas de que trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

**“RUA DOS VANZELLA”**

**Art.3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 1.386, de 28 de dezembro de 1988 no que dispuser em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 01 de setembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.  
Márcio Gomes Okuda  
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

.....

**LEI Nº 4.620****De 01 de setembro de 2022**

***Dispõe sobre denominação de via pública do Município no Loteamento Setlife Mirassol, denominando-a, respectivamente, de Rua Maria Aparecida Silvério Euzébio.***

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - A “**Rua Projetada 32**” implantada no Loteamento Setlife Mirassol, nesta cidade e município de Mirassol - SP, com seu início na Rua Hermínio Soares (antiga Rua Projetada 30) e na Rua Wilson Mancine (antiga Rua Projetada 34), e o seu término na Rua Hermínio Soares (antiga Rua Projetada 30), do referido loteamento, passa a denominar-se Rua Maria Aparecida Silvério Euzébio.

**Art.2º** - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

**“RUA MARIA APARECIDA SILVÉRIO EUZÉBIO”**

**Art.3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 01 de setembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.  
Márcio Gomes Okuda  
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6042-7e57-1512-d88d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1057A, ano V, veiculado em 06 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 06/09/2022 às 09:34:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6042-7e57-1512-d88d>